

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 1.295, DE 18 DE AGOSTO DE 2022. Altera o Anexo “C” e “T” do Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021, na forma que indica. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 59, IV e 143, I, “a” ambos da Lei Orgânica do Município; DECRETA: Art. 1º O Anexo “C” e “T” do Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021, passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 18 de agosto de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.295, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	ANEXO C
UNIDADE ORGANIZACIONAL	QUANTITATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS, FUNÇÕES DE CONFIANÇA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	<p>01 (UM) CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR - DS-1;</p> <p>01 (UM) CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR - DS-2;</p> <p>01 (UM) CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR I - ASS-1</p> <p>05 (CINCO) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR II - ASS-2;</p> <p>04 (QUATRO) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR III - ASS-3;</p> <p>02 (DOIS) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA II - EP-2;</p> <p>02 (DOIS) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA III - EP-3;</p> <p>02 (DOIS) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA IV - EP-4;</p> <p>04 (QUATRO) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL I - EI-1;</p> <p>04 (QUATRO) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL II - EI-2;</p> <p>04 (QUATRO) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL III - EI-3;</p> <p>01 (UMA) FUNÇÃO DE CONFIANÇA - FC-2;</p> <p>01 (UMA) FUNÇÃO DE CONFIANÇA - FC-3.</p>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	ANEXO T
UNIDADE ORGANIZACIONAL	QUANTITATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS, FUNÇÕES DE CONFIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	<p>01 (UM) CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR - DS-1;</p> <p>04 (QUATRO) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR - DS-2;</p> <p>02 (DOIS) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA SUPERIOR - DS-3;</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	ANEXO T
UNIDADE ORGANIZACIONAL	QUANTITATIVO DE CARGOS COMISSONADOS, FUNÇÕES DE CONFIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	05 (CINCO) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR I - ASS-1 08 (OITO) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR II - ASS-2; 04 (QUATRO) CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR III - ASS-3; 03 (TRÊS) CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA II - EP-2; 09 (NOVE) CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA V - EP-5; 08 (OITO) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA VI - EP-6; 26 (VINTE E SEIS) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL I - EI-1; 11 (ONZE) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL II - EI-2; 11 (ONZE) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL III - EI-3.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA**

PORTARIA Nº 265, DE 16 DE AGOSTO DE 2022. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 3.021/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor dos Processos mencionados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 da Lei Municipal nº 3.021 de 30 de maio de 2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Caucaia, RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO aos servidores Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base de cada servidor. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir das datas de aberturas dos processos. Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 16 de agosto de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 265, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PRO-CESSO	DATA PRO-CESSO	PORCEN-TAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
1	54075	ANTONIA PATRICIA DE SOUSA VIANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GRADUADA ENFERMAGEM 4.029 HORAS UNINASSAU	2022013400	03/08/2022	10	ART. 20, INCISO I DA LEI Nº 3.021, DE 30 DE MAIO DE 2019.
2	53949	FRANCISCO HENRIQUE DE MELO CAMELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GRADUADO EDUCAÇÃO FÍSICA 3.300 HORAS FATENE	2022012937	01/08/2022	10	ART. 20, INCISO I DA LEI Nº 3.021, DE 30 DE MAIO DE 2019.
3	36915	FRANCISCO DAVID AZEVEDO DA COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	GRADUADO GESTÃO AMBIENTAL 2.560 HORAS UNIASSELVI	2022012951	01/08/2022	10	ART. 20, INCISO I DA LEI Nº 3.021, DE 30 DE MAIO DE 2019.



4	36900	PAULO ROBERTO CUNHA DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	GRADUADO GESTÃO AMBIENTAL 2.560 HORAS UNIASSELVI	2022012949	01/08/2022	10	ART. 20, INCISO I DA LEI Nº 3.021, DE 30 DE MAIO DE 2019.
---	-------	-----------------------------------	-------------------------------	--	------------	------------	----	---

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 16 de agosto de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde.** **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 412, DE 12 DE AGOSTO DE 2022. EXONERAR, o (a) servidor (a) AMARALINA GUIMARÃES LIMA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor, como COORDENADOR PEDAGÓGICO B, SIMBOLOGIA NGE-4. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2022014299 de 12/08/2022. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 12 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1241, de 30 de dezembro de 2021, o (a) servidor (a) AMARALINA GUIMARÃES LIMA, Matrícula: 76807, ocupante de cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor, como COORDENADOR PEDAGÓGICO B, SIMBOLOGIA NGE-4, com lotação no RITA DE CÁSSIA BRASILEIRO PONTES EEIEF, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 12 de agosto de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.** **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 414, DE 12 DE AGOSTO DE 2022. EXONERAR, os (as) servidores (as) ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Núcleo Gestor, constantes no Anexo Único desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a partir de 12 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1241, de 30 de dezembro de 2021, os (as) servidores (as) ocupantes de cargos de provimento em comissão de Núcleo Gestor, constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencentes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 12 de agosto de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.** **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 414 DE EXONERAÇÃO DE NÚCLEO GESTOR, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

NOME	ESCOLA	CARGO	SIMBOLOGIA
KALAVANIA FERREIRA VIEIRA DE LACERDA	DONA LAVINIA DE MEDEIROS EEIEF	SECRETARIO ESCOLAR C (INTERINO)	NGE-8
MARIA ELISANGELA SANTOS MATOS	PEDRO MOREIRA DE OLIEVIRA EEIEF	SECRETARIO ESCOLAR D	NGE-9

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 12 de agosto de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.** **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**ATOS**

ATO DE PENSÃO Nº 19/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022006997, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c Lei Municipal nº 1.414/2001 e Lei nº. 2502/13, ao Sr. **JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA**, CPF: ***.458.893-**, na condição de viúvo da servidora **FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA**, CPF: ***.880.373-**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência é de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), correspondente ao cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, matrícula nº 70257, aposentada no Instituto de Previdência do Município de Caucaia, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do requerimento, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 1.212,00
VALOR DA PENSÃO (05/2022)	R\$ 1.212,00
PARIDADE	NÃO



Prefeitura municipal de Caucaia, 17 de maio de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO nº 21/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2019007705, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001 e Lei nº 2.502/13, ao Sr. ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, CPF: ***.851.613-**, PIS/PASEP Nº 2.682.931.***,9, na condição de viúvo de ROSENILDA RIBEIRO FONTENELE DOS SANTOS, CPF Nº ***.370.043-**, PIS/PASEP Nº 1.012.365.***-5, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência no valor de R\$ 1.718,84 (um mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao cargo de Professor da Educação Básica, matrícula nº 10865, Referência NM-CL06, anteriormente lotada na Secretaria de Educação, aposentada do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (06/2019)	R\$ 1.245,54
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (23%)	R\$ 286,47
REGENCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 186,83
VALOR DO BENEFÍCIO (06/2019)	R\$ 1.718,84
VALOR DA PENSÃO	R\$ 1.718,84
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 13 de agosto de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de agosto de 2022. **Vitor Pereira Valim. Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa. Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 149/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022001197, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 05/07/2022, à servidora Sra. **RITA DE CASSIA ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF: ***.851.053-**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ME_ CL10, inscrita sob matrícula nº 2885, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com proventos integrais, tomando por base os arts 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei Municipal nº. 1414/01, Lei nº 678/1991, Lei nº 01/2009 e Lei nº 2172/2010, no valor mensal de R\$ 11.569,04 (onze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (04/2022)	R\$ 8.764,43
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (17%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 1.489,95
GRAT. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 1.314,66
VALOR DO BENEFÍCIO (04/2022)	R\$ 11.569,04
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de julho de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa. Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 150/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2021009090, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 05/07/2022, à servidora Sra. **Maria Sônia Batista da Silva**, brasileira, portadora do CPF: ***.621.953-**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GR_ CL05, inscrita sob matrícula nº 2895, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei Municipal nº. 1414/01, Lei nº 678/1991, Lei nº 01/2009, Lei nº 2172/2010 e Lei nº 3.403/2022, no valor mensal de R\$7.510,25 (sete mil, quinhentos e dez reais e vinte e cinco centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (03/2022)	R\$ 5.522,25
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (21%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 1.159,67



GRAT. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 828,33
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2022)	R\$ 7.510,25
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de julho de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 152/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2022000710, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 05/07/2022, à servidora Sra. **Raimunda Fatima Barbosa Nobre**, brasileira, portadora do CPF: ***.593.223-**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL05, inscrita sob matrícula n° 9847, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com proventos integrais, tomando por base o art. 40, § 1º, III da Constituição federal, c/c 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei Municipal n°. 1414/01, Lei n° 678/1991, Lei n° 01/2009, Lei n° 2172/2010 e Lei n° 3.403/2022, no valor mensal de R\$7.938,21 (sete mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte um centavo) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (03/2022)	R\$ 6.350,58
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (10%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 635,05
GRAT. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 952,58
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2022)	R\$ 7.938,21
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de julho de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 153/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2021009736, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 05/07/2022, à servidora Sra. **Verônica Maria de Souza Ferreira**, brasileira, portadora do CPF: ***.847.993-**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, inscrita sob matrícula n° 2323, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei Municipal n°. 1414/01, Lei n° 678/1991, n° 01/2009, Lei n° 2.502/2013, no valor mensal de R\$1.418,04 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (03/2022)	R\$ 1.212,00
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (17%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 206,04
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2022)	R\$ 1.418,04
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de julho de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 155/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo n° 2022005848, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 05/07/2022, à Sra. **Marilena do Nascimento Braga**, brasileira, portadora do CPF: ***.175.063-**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES_CL02, inscrita sob matrícula n° 52129, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos pela integralidade da média calculados de acordo o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, Lei Municipal n° 1414/01, Lei n°10.887/2004, Lei n°2.172/2010 e Lei n° 3.403/2022, no valor de R\$4.437,88 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) discriminados abaixo da seguinte forma.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200HS) (03/2022)	R\$ 6.881,95
REG. DE CLASSE (15%)	R\$ 1.032,29



VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$ 7.905,24
VALOR DA MÉDIA	R\$ 4.437,88
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2022)	R\$ 4.437,88
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de julho de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 158/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022004895, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 05/07/2022, à servidora Sra. **Terezinha de Jesus Vasconcelos da Silva**, brasileira, portadora do CPF: ***.890.673-**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL10, inscrita sob matrícula nº 9116, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei Municipal nº. 1414/01, Lei nº 678/1991, nº 01/2009, Lei nº 2172/2010 e Lei 3403/2022, no valor mensal de R\$ 4.417,29 (quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (100H) (03/2022)	R\$ 3.505,78
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (11%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 385,64
GRAT. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 525,87
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2022)	R\$ 4.417,29
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de julho de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 159/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022003672, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 05/07/2022, à servidora Sra. **Leda Maria Alves Mesquita**, brasileira, portadora do CPF: ***.788.203-**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, ref. NS200D5, inscrita sob matrícula nº 723, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei Municipal nº. 1414/01, Lei nº 678/1991, nº 01/2009, Lei nº 2.284/2012 e Lei Complementar nº 107/2022, no valor mensal de R\$ 8.264,26 (oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (04/2022)	R\$ 5.263,86
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (17%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 894,86
GRAT. DE TITULAÇÃO (40%)	R\$ 2.105,54
VALOR DO BENEFÍCIO (04/2022)	R\$ 8.264,26
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de julho de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº160/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022006292, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 05/07/2022, à servidora Sra. **Ana Patrícia Barros de Carvalho**, brasileira, portadora do CPF: ***.972.323-**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES_CL10, inscrita sob matrícula nº 575, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com proventos integrais, tomando por base nos arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei Municipal nº. 1414/01, Lei nº 678/1991, nº 01/2009, Lei nº 2172/2010 e Lei nº3.403/2022, no valor mensal de R\$ 9.255,25(nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (03/2022)	R\$ 7.011,56
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (17%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 1.191,96
GRAT. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 1.051,73
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2022)	R\$ 9.255,25
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de julho de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº161/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022000025, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 05/07/2022, à servidora Sra. **Maria Célia de Andrade**, brasileira, portadora do CPF: ***.825.683-**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. GR_CL03, inscrita sob matrícula nº 12331, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com proventos integrais, tomando por base nos arts 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei Municipal nº. 1414/01, Lei nº 678/1991, nº 01/2009, Lei nº 2172/2010 e Lei nº3.403/2022, no valor mensal de R\$6.422,45 (seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (03/2022)	R\$ 5.307,82
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (6%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 318,46
GRAT. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 796,17
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2022)	R\$ 6.422,45
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de julho de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº162/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022004362, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 05/07/2022, à servidora Sra. **Vânia Maria Alves de Oliveira**, brasileira, portadora do CPF: ***.706.463-**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES_CL04, inscrita sob matrícula nº 9841, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei Municipal nº. 1414/01, Lei nº 678/1991, nº 01/2009, Lei nº 2172/2010 e Lei nº3.403/2022, no valor mensal de R\$7.782,58 (sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (05/2022)	R\$ 6.226,07
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (10%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 622,60
GRAT. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 933,91
VALOR DO BENEFÍCIO (05/2022)	R\$ 7.782,58
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de julho de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº163/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022002670, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 05/07/2022, à servidora Sra. **Francisca Rodrigues Pinto**, brasileira, portadora do CPF: ***.315.713-**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES_CL04, inscrita sob matrícula nº 9751, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com proventos integrais, tomando por base nos arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei Municipal nº. 1414/01, Lei nº 678/1991, nº 01/2009, Lei nº 2172/2010 e Lei nº3.403/2022, no valor mensal de R\$7.782,58 (sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (03/2022)	R\$ 6.226,07
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (10%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 622,60
GRAT. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 933,91
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2022)	R\$ 7.782,58
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de julho de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº164/2022 - GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022005876, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 05/07/2022, à servidora Sra. **Maria Evanilce da Silva Soares**, brasileira, portadora do CPF: ***.150.903-**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES_CL10, inscrita sob matrícula nº 2281, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei Municipal nº. 1414/01, Lei nº 678/1991, nº 01/2009, Lei nº 2172/2010 e Lei nº3.403/2022, no valor mensal de R\$9.535,71 (nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (03/2022)	R\$ 7.011,56
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (21%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 1.472,42
GRAT. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 1.051,73
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2022)	R\$ 9.535,71
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de julho de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 166/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022003840, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 05/07/2022, à servidora Sra. **Benedita de Sousa Moura**, brasileira, portadora do CPF: ***.652.443-**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, ref. ACS-A4, inscrita sob matrícula nº 53918, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, Lei nº 10.887/2004, Lei Municipal nº. 1414/01, Lei nº 2.997/2019 e Lei Complementar nº 107/2022, no valor mensal de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (03/2022)	R\$ 1.888,34
VALOR APURADO NA MÉDIA	R\$ 1.545,51
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL (2982/10950) x 1.545,54	R\$ 420,89
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 791,11
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2022)	R\$ 1.212,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de julho de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 167/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022007175, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 05/07/2022, à servidora Sra. **Sara Araújo Chaves**, brasileira, portadora do CPF: ***.955.863-**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES_CL01, inscrita sob matrícula nº 45267, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, Lei nº 10.887/2004, Lei Municipal nº. 1414/01, Lei nº2.172/2010 e Lei nº 3.403/2022, no valor mensal de R\$ 2.668,11 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e onze centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (05/2022)	R\$ 5.866,94
REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 880,04
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$ 6.746,98
VALOR APURADO NA MÉDIA	R\$ 3.893,37
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL (7504/10950) x 3.893,37	R\$ 2.668,11
VALOR DO BENEFÍCIO (05/2022)	R\$ 2.668,11
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de julho de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 168/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2022004599, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 05/07/2022, à servidora Sra. **Maria Marisa Dias da Silva**, brasileira, portadora do CPF: ***.746.963-**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. Es_CL01, inscrita sob matrícula n° 45275, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, Lei n° 10.887/2004, Lei Municipal n°. 1414/01, Lei n° 2.172/2010 e Lei n° 3.403/2022, no valor mensal de R\$ 1.668,86 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (05/2022)	R\$ 5.866,94
REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 880,04
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$ 6.746,98
VALOR APURADO NA MÉDIA	R\$ 5.051,19
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL (3618/10950) x 5.051,19	R\$ 1.668,96
VALOR DO BENEFÍCIO (05/2022)	R\$ 1.668,86
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de julho de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 170/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2022000955, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 05/07/2022, à Sra. **Carmem Lucia Cavalcante Nepomuceno**, brasileira, portador do CPF: ***.911.033-**, brasileira, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NFAO_5, inscrita sob matrícula n° 35447, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com proventos proporcionais, tomando por base o art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, cujos proventos serão calculados conforme o art. 1º da Lei n° 10.887/04, Lei n° 1414/01 e Lei n° 2502/2013, no valor mensal de R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (01/2022)	R\$ 1.223,27
GRAT. DE TITULAÇÃO (20%)	R\$ 244,65
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.467,92
VALOR APURADO DA MÉDIA	R\$ 1.381,02
VALOR BENEFÍCIO PROPORCIONAL (4097/10950) x 1.381,02	R\$ 516,71
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 695,29
VALOR DO BENEFÍCIO (07/2022)	R\$ 1.212,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de julho de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA Nº 171/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022000841, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 05/07/2022, à Sra. **Maria Ivaneide da Silva Sousa**, brasileira, portadora do CPF: ***.011.893-**, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NFAO_03, inscrita sob matrícula nº 35529, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, tomando por base o art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, cujos proventos serão calculados conforme o art. 1º da Lei nº 10.887/04, Lei nº 1414/01 e Lei nº 2502/2013, no valor mensal de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (01/2022)	R\$ 1.279,49
VALOR APURADO DA MÉDIA	R\$ 1.259,16
VALOR BENEFÍCIO PROPORCIONAL (4094/10950) x 1.259,16	R\$ 470,77
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 741,23
VALOR DO BENEFÍCIO (01/2022)	R\$ 1.212,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de julho de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 172/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022003035, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 05/07/2022, à servidora Sra. **Maria Valda Araújo**, brasileira, portadora do CPF: ***.995.123-**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES_CL01, inscrita sob matrícula nº 47320, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, Lei nº 10.887/2004, Lei Municipal nº. 1414/01 e Lei nº 2.172/2010, no valor mensal de R\$1.801,89 R\$ (um mil, oitocentos e um reais e oitenta e nove centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (01/2022)	R\$ 5.063,78
REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 759,56
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$ 5.823,34
VALOR APURADO NA MÉDIA	R\$ 5.072,16
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL (3890/10950) x 5.072,16	R\$ 1.801,89
VALOR DO BENEFÍCIO (01/2022)	R\$ 1.801,89
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de julho de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 185/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo nº 2568/2009, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 02/06/2009, à servidora Sra. **Izabel Salustriana Rocha Ramos**, brasileira, portadora do CPF: ***.685.113-**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. EDUCLA, inscrita sob matrícula nº 2029, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com proventos integrais tomando por base o art. 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº. 1414/01, Lei nº 678/1991 e Lei nº 01/2009, no valor mensal de R\$ 1.446,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e doze centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (06/2009) (200H)	R\$ 930,00
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (31%)	R\$ 288,30
ADIC. NIV. FORMAÇÃO TÉCNICA	R\$ 227,82



VALOR DO BENEFÍCIO (09/2009)	R\$ 1.446,12
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 29 de setembro de 2014. Prefeitura Municipal de Caucaia, 30 de junho de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 186/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo n° 3155/2001, resolve conceder. Aposentadoria por Idade, a partir de 18/10/2001, à Sra. **Maria Antônia da Silva Matos**, brasileira, portadora do CPF: ***409.513-**, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref.ADO01, inscrito sob matrícula n° 1669, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos proporcionais fundamentados no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, Lei Municipal n° 1414/01, Lei n° 678/91, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)) discriminados abaixo da seguinte forma.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (150HS) (09/2001)	R\$ 120,75
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (16%)	R\$ 19,32
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$ 140,07
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL (6007/10950) x 140,07	R\$ 76,84
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 103,16
VALOR DO BENEFÍCIO (09/2001)	R\$ 180,00
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 17 de junho de 2010. Prefeitura Municipal de Caucaia, 30 de junho de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 187/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 16216/2014, resolve conceder: Aposentadoria Compulsória, a partir de 30/09/2014, ao Sr. **RAIMUNDO CARLOS FEITOSA E SILVA**, brasileiro, portador do CPF: 004.114.343-49, PIS/PASEP n°. 1.006.737.420-1, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de Médico, ref. ME200A5, inscrito sob matrícula n° 35339, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com Proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c art. 1º da Lei n°. 10.887/04, c/c art. 29, parágrafo único da Lei Municipal n° 1414/01, de 14 de novembro de 2001, no valor mensal de R\$ 851,36 (oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (09/2014)	R\$ 6.131,75
GRATIFICAÇÃO TITULAÇÃO (25%)	R\$ 1.532,93
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 7.664,68
VALOR APURADO DA MÉDIA	R\$ 8.412,74
VALOR BENEFÍCIO PROPORCIONAL (1419/12775)x7.664,68	R\$ 851,36
VALOR DO BENEFÍCIO (09/2014)	851,36
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 24 de novembro de 2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 11 de julho de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA - N° 188/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo N° 4577/1999, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01/11/2006, à servidora Sra. **MARIA LINDEVALMA FERNANDES MONTEIRO**, brasileira, portadora do CPF: ***.322.513-**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente Administrativo, ref. ADO-05, inscrita sob matrícula n° 0521, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, em consonância com o art.28 da Lei Municipal 1414/2001, resultando no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) assim discriminados:



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (01/2006)	R\$ 260,00
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (14%)	R\$ 36,40
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$ 296,40
CÁLCULO DO BENEFÍCIO (5136/10950) x 296,40	R\$ 139,02
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 210,98
VALOR DO BENEFÍCIO (01/2006)	R\$ 350,00
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 15 de julho de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA PÓS MORTE - N.º 189/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N.º 12061/2007, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 03/12/2007, à Sra. **MARIA SAMPAIO DE MATOS**, brasileira, portadora do CPF: 119.853.563-68, PIS/PASEP n.º 1.701.067.914-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA A, referência: EDUCLA, inscrita sob matrícula n.º 3687, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º da EC 41/2003, c/c Lei Municipal n.º 1414/01, Lei n.º 678/1991 e Lei n.º 1478/2002, no valor mensal de R\$ 588,91 (quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (100H) (10/2007)	R\$ 380,00
ADIC TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R\$ 95,00
ADICIONAL NÍVEL DE FORMAÇÃO TÉCNICA	R\$ 113,91
VALOR DO BENEFÍCIO (10/2007)	R\$ 588,91
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 30 de novembro de 2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 22 de julho de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N.º 200/2022 -GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo n.º 11680/2008, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir 12/07/2016, à Sra. **Teresa Helena de Lima**, portadora do CPF: ***.245.663-**, Pis/Pasep: 1.265.647.***.3, servidora desta prefeitura, inscrita sob matrícula n.º 9670, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. EDUCL B, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com proventos integrais fundamentados no art.40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 70/2012, Lei Municipal n.º 1414/2001, lei n.º 678/91 e Lei n.º 01/2009, no valor de R\$2.349,44 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (07/2016) (200H)	R\$ 2.135,86
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO: (10%)	R\$ 213,58
TOTAL DO BENEFÍCIO (07/2016)	R\$ 2.349,44
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, 03 de fevereiro de 2015. Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de agosto de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA n.º 202/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N.º 4645/2017, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 02/10/2017, à servidora Sra. **Antônia Nascimento Freitas**, brasileira, portadora do CPF: ***.339.153-**, PIS/PASEP n.º 1.048.214.***-5, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES_CL02, inscrita sob matrícula n.º 12294, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c Lei Municipal n.º 1414/01, Lei n.º 2172/2010, no valor mensal de R\$ 4.373,98 (quatro mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (10/2017)	R\$ 3.646,96
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (6%) (LEI 678/91 C/C LEI 01/2009)	R\$ 218,81
GRATIF. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 508,21
VALOR DO BENEFÍCIO (10/2017)	R\$ 4.373,98
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 19 de junho de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de agosto de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 118, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. CONCEDE DIÁRIAS NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 59, seção II e o artigo 143, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO o disposto no art. 126 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.261, de 23 de março de 2022; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, 05 (cinco) diárias em face às despesas de uma viagem à Quixeramobim – Ceará, no período de 21 à 26 de agosto de 2022, estarão participando do curso Teórico-Prático de Formação Brigada, ministrado pelo IBAMA por meio do PREVFOGO, a formação ocorrerá, com carga horária total de 40hs, de segunda a sexta-feira, das 8hs00 às 18hs00.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
83559	LUIS VICTOR OLIVIERA DE LIMA	CHEFE DE NÚCLEO I	R\$ 100,00	R\$ 500,00
83145	MATEUS BRAGA BERNARDO	ASSESSOR ESPECIAL III	R\$ 150,00	R\$ 750,00
83155	FRANCISCO ROBSON FIGUEREDO DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL II	R\$ 150,00	R\$ 750,00
83166	THIAGO PEREIRA MENEZES	ASSESSOR ESPECIAL II	R\$ 150,00	R\$ 750,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia, consignado no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 17 de agosto de 2022. **HENRIQUE GARCIA FERREIRA DE SOUZA - Presidente em Exercício Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC.**

PORTARIA Nº 122, DE 18 DE AGOSTO DE 2022. Designa servidores para exercer a função de Fiscal Ambiental. O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II, § único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e do artigo 1º, §2º, inciso II, da Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, combinado com a Lei nº 1.647, de 06 de junho de 2005. CONSIDERANDO a necessidade de realizar Políticas Públicas, visando a conservação e a proteção ao Meio Ambiente do Município de Caucaia; Art. 1º RESOLVE designar, a partir do dia 08 de agosto de 2022, os servidores abaixo descritos para exercerem a função de FISCAL AMBIENTAL, os quais terão atribuição de efetivar o poder de polícia administrativa municipal, como também de orientar, formalizar e fiscalizar todas as condutas de possíveis poluidores e utilizadores de recursos naturais no Meio Ambiente no Município de Caucaia, como também utilizar dos meios necessários, como advertências, multas, embargos, apreensões e interdições.

MATRÍCULA	SERVIDOR
83898	FLÁVIO DE SOUSA LUNA FILHO
83899	TANARA KAUANE CORREIA ALMEIDA
83892	ANTÔNIO WIGOR FLORÊNCIO DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 08 de agosto de 2022. GABINETE DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA, em 18 de agosto de 2022. **HENRIQUE GARCIA FERREIRA DE SOUZA - Presidente em Exercício Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC.**

EXTRATO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICIPIO DE CAUCAIA – TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC, ORA COMPROMITENTE E LOTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ORA COMPROMISSÁRIO. As partes supra identificadas ajustaram e por este instrumento celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 08/2022, em conformidade com as normas legais vigentes. Signatários: Henrique Garcia Ferreira de Souza – Vice-Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC e LOTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Data de Assinatura: 17 de Agosto de 2022. **HENRIQUE GARCIA FERREIRA DE SOUZA - Vice-Presidente Presidente em Exercício Instituto de Meio Ambiente de Caucaia - IMAC.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.25.01 - A Pregoeira do Município de Caucaia, comunica a ANULAÇÃO do ato administrativo Pregão Eletrônico nº 2022.07.25.01, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, PARA O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSÓRIOS EM GERAL) SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, com base no seu poder de autotutela sobre os próprios atos. Fica assegurado, a partir da publicação deste ato, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para as devidas manifestações. **INGRID GOMES MOREIRA- Pregoeira do Município de Caucaia/CE.** Caucaia/CE, 18 de agosto de 2022.

ESTADO DO CEARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE ADIAMENTO E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.01. A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que FICA ADIADA para o dia 30 DE AGOSTO DE 2022, às 08:30, tendo em vista a necessidade de alterações do Edital, o certame será realizado através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), a realização do certame, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tombado sob o nº 2022.07.28.01, com fins REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira Oficial do Município de Caucaia/ce.**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - A ILMA. SENHORA, ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA, ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA /CE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS SEGUNDO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, BEM COMO CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO TOMBADO SOB O Nº 007/2022-SME, VEM RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.022.01/2021, GERENCIADA PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE MARANGUAPE/CE, CELEBRADA EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.022/2021, PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO Á PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICRO-PROCESSADORES E/OU COM CHIP, PARA O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSÓRIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE, EM FAVOR DA SEGUINTE EMPRESA: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ: 13.858.769/0001-97, REPRESENTANTE: SR. FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR. VALOR GLOBAL: R\$ 600.525,00 (SEISCENTOS MIL, QUINHENTOS E VINTE CINCO REAIS). SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0035.2.082.0000 – TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO. 1.553.0000.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROJETO ATIVIDADE: 12.362.0035.2.084.0000 – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO MÉDIO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO. 1.571.000.00 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO. CAUCAIA/CE, 18 DE AGOSTO DE 2022. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.23.02- 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.02 - SME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CARRO PIPA PARA ABASTECIMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA: 0821.12.361.0028.2.080.0000.3.3.90.39.00 1.500.1001.00 / 0822.12.361.0028.2.091.0000.3.3.90.00 1.541.0000.00. VALOR GLOBAL DE R\$ 458.880,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS). CONTRATADA: ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CNPJ Nº 32.193.868/0001-41, REPRESENTADA POR SR. JULIO ALMEIDA DE ABREU. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. ASSINA: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA, ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CAUCAIA/CE, 01 DE AGOSTO DE 2022. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.11.01. A PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados,



que no próximo dia 01 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 09H (NOVE HORAS), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o nº 2022.08.11.01, com fins a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO APOIO AO PROCESSAMENTO E CONTROLE DAS ETAPAS E PROCESSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E SERVIÇO DE APOIO TECNOLÓGICO AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE FISCALIZAÇÃO INERENTES AS ATIVIDADES DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO, ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REGISTROS, MONITORAMENTO DE TRANSAÇÕES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE TALONÁRIO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DECORRENTES DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA - A PREGOEIRO(A)**.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.15.02 – 02. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO Nº 2022.06.15.02-SMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA), CONFORME CONVÊNIO Nº 11777.761000/1200-05/MS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 18.840,00 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DO ANO FIRMADO. ASSINA PELA CONTRATADA GUSTAVO HENRIQUE CARREGA. ASSINA PELA CONTRATANTE: EMERSON DINIZ LIMA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DATA DA ASSINATURA: 12 DE AGOSTO DE 2022. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.15.01 - 01 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO Nº 2022.03.15.01 - SME. OBJETO: AQUISIÇÕES DE CAMISETAS E CAMISAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: GEYMISON DOS SANTOS COSTA. VALOR GLOBAL R\$ 29.800,00 (VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DO ANO FIRMADO. ASSINA PELA CONTRATADA: GEYMISON DOS SANTOS COSTA. ASSINA PELA CONTRATANTE: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CAUCAIA-CE, 18 DE AGOSTO DE 2022. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.23.02- 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.02 - SME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CARRO PIPA PARA ABASTECIMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA: 0821.12.361.0028.2.080.0000.3.3.90.39.00 1.500.1001.00 / 0822.12.361.0028.2.091.0000.3.3.39.00 1.541.0000.00. VALOR GLOBAL DE R\$ 458.880,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS). CONTRATADA: ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CNPJ Nº 32.193.868/0001-41, REPRESENTADA POR SR. JULIO ALMEIDA DE ABREU. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. ASSINA: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA, ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CAUCAIA/CE, 01 DE AGOSTO DE 2022. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Francisco Evandson Teixeira Lima

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Yrwana Albuquerque Guerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Milena Maciel Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Raquel Duarte Rodrigues

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

RUA CORONEL CORREIA, 2061, CENTRO, CAUCAIA - CEP: 61600-004